



Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Planejamento

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 55/09

Em 30 de 03 de 20 09

Às 16:00 hs. Ass: D. Elias

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 16, inciso II da Lei nº101/2000, DECLARO sob as penas da Lei, que a criação dos Cargos em Comissão e Agentes Políticos nos termos do projeto de lei que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Castro, que a despesa prevista tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual nº 1.846/2008 e compatibilidade com a Lei nº 1.379/2005 - Plano Plurianual e com a Lei nº1.776/2008 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2009, bem como com a Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000.

Castro, 30 de março de 2009.


Moacyr Elias Fadel Junior
Prefeito Municipal de Castro